

TADA: A R C DE LIMA IMUNIZAÇÃO - ME; V - ENDEREÇO: Av. Eusébio de Queirós, nº 6090, Lagoinha – Eusébio/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei nº 13.303/16; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** de execução por mais 06 (seis) meses, contados de 14 de Julho de 2022 a 13 de Janeiro de 2023, bem como o prazo de vigência, contados de 24 de Novembro de 2022 a 23 de Maio de 2023; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 294.103,20 (duzentos e noventa e quatro mil cento e três reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 23 de Maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 62/METROFOR/2021 que não conflitem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 04 de Julho de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Igor Vasconcelos Ponte e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pela METROFOR e Adson Ronaibe Cunha de Lima Silva pela A R C DE LIMA IMUNIZAÇÃO - ME.

Lúis Otávio Franco Martins  
CONSULTOR JURÍDICO

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CONTRATO DE GESTÃO Nº003/2022 - SEMA / INSTITUTO DRAGÃO DO MAR  
PROCESSO Nº03220184/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se nas disposições da Lei Estadual nº 12.781, de 30.12.97, alterada pela Lei Estadual nº 15.356, de 04.06.13 e pela Lei Estadual nº 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi requalificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR- IDM, por meio do Decreto Estadual nº 32.689, DE 05/06/2018 (DOE de 07/06/2018, p. 01). DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto o **apoio na gestão do COMPLEXO AMBIENTAL CAMINHOS DO HORTO**, espaço da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Ceará, localizado no município de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. DO VALOR: Para o cumprimento das metas e dos objetivos pactuados com o Estado do Ceará fica acertado o valor global de R\$ 5.999.923,84 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), repassados conforme quadro de detalhamento de despesa referente ao período de junho de 2022 a junho de 2023, nos termos do Cronograma de Desembolso, constante do ANEXO VI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas necessárias à execução do objeto pactuado neste Contrato de Gestão correrão por conta da Secretaria do Meio Ambiente, por meio da seguinte Dotação Orçamentária: 57100001.18.126.724.11373.01.335085.10000.0. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, sendo de 24 de junho de 2022 a 24 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por meio de Termo Aditivo com anuência prévia da CONTRATANTE, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas a ser comprovada através das avaliações favoráveis da SEMA. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO - Secretário do Meio Ambiente E RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - Presidente do Instituto Dragão do Mar - IDM. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 04 de julho de 2022.

Marjory Bezerra  
ASSESSORA JURÍDICA

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº01/2022

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, por meio da Diretoria de Fiscalização – Difis, nos termos do Art. 28, § 1º, IV do Decreto Estadual nº 34.316, de 20 de outubro de 2021, **NOTIFICA** os **INFRAMENCIONADOS** sobre a lavratura das sanções administrativas abaixo especificadas:

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	SANÇÃO ADMINISTRATIVA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR DA MULTA (RS)
ASPACOPA - ASSOCIACAO DOS PESCADORES E AQUICULTORES DA COMUNIDADE PARAJURU	28077713000172	09846987/2020	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202012039-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II c/c Art. 66 do Decreto Federal 6.514/08.	120.000,00
MANOEL VICENTE DE SOUSA ME	09611249000108	09196379/2019	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201910172-AIF	Art. 70, § 1º e § 3º c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II c/c Art. 47, § 1º e § 2º, do Decreto Federal 6.514/08.	294.069,54
ANTONIO CAVALCANTE DE SOUSA OLARIA - EPP	86699592000105	08994026/2019	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201910101-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II c/c Art. 81, do Decreto Federal 6.514/08. Art. 56, § único, da Instrução Normativa 21/2014 IBAMA.	1.000,00
CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME	17573772000115	06523320/2020	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202008251-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II c/c Art. 66/II, do Decreto Federal 6.514/08.	1.000,00
N C CRUZ JUNIOR - ME	23129528000160	06245682/2021	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202001216-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II c/c Art. 81, do Decreto Federal 6.514/08. Art. 11, § 2º c/c Art. 14/IV, da Instrução Normativa 02/17 SEMACE.	11.000,00
N C CRUZ JUNIOR - ME	23129528000160	06245666/2021	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202001214-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II c/c Art. 81, do Decreto Federal 6.514/08. Art. 11, § 2º c/c Art. 14/IV, da Instrução Normativa 02/17 SEMACE.	11.000,00
VASCONCELOS E CAVALCANTE LTDA	12134855000275	06245542/2021	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202001173-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II c/c Art. 81, do Decreto Federal 6.514/08. Art. 11, § 2º c/c Art. 14/IV, da Instrução Normativa 02/17 SEMACE.	40.000,00
F DE ASSIS GOMES ME	15352430000140	06221520/2021	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202001024-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II c/c Art. 81, do Decreto Federal 6.514/08. Art. 11, § 2º c/c Art. 14/IV, da Instrução Normativa 02/17 SEMACE.	25.000,00
G A SILVA ARAUJO - ME	23350860000150	06217417/2021	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201912297-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II c/c Art. 81, do Decreto Federal 6.514/08. Art. 11, § 2º c/c Art. 14/IV, da Instrução Normativa 02/17 SEMACE.	11.000,00
GILSON FERNANDES DE ALCANTARA	15448508000124	06207080/2021	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201912138-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II c/c Art. 81 do Decreto Federal 6.514/08. Art. 11, § 2º c/c Art. 14/IV, da Instrução Normativa 02/17 SEMACE.	25.000,00
MANOEL EGILDO ARAUJO-ME	12696710000187	06198099/2021	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201912153 -AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II c/c Art. 81 do Decreto Federal 6.514/08. Art. 11, § 2º c/c Art. 14/IV, da Instrução Normativa 02/17 SEMACE.	11.000,00
EXPANSÃO COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	07357986000109	06170478/2020	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202008121-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II c/c Art. 53, § Único, do Decreto Federal 6.514/08. Art. 13 c/c Art. 14/II do Decreto Federal nº 5975/2006.	68.040,00
JCA COMBUSTÍVEIS LTDA	19644487000173	06083992/2021	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021062614 -AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 11, § 2º c/c Art. 14/IV, da Instrução Normativa 02/17 SEMACE. Art. 3º/II c/c Art. 81 do Decreto Federal 6.514/08.	21.000,00
CERAMICA LIMA EIRELI - ME	17197470000190	05926597/2021	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202103259-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 11, § 2º c/c Art. 14/IV, da Instrução Normativa 02/17 SEMACE. Art. 3º/II c/c Art. 81 do Decreto Federal 6.514/08.	11.000,00
POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-ME	26995446000197	05479426/2021	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202106053-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 11, § 2º c/c Art. 14/IV, da Instrução Normativa 02/17 SEMACE. Art. 3º/II c/c Art. 81 do Decreto Federal 6.514/08.	11.000,00



AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	SANÇÃO ADMINISTRATIVA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR DA MULTA (R\$)
MEDITERRANEO ITALIA RESORT LTDA - ME	21248639000160	05266994/2020	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202007131-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II c/c Art. 53, do Decreto Federal 6.514/08.	900,00
CLARISSA FERREIRA GOMES GARCIA	02692695330	04287130/2020	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201806151-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal nº 9.605/1998. Art. 3º/II c/c Art. 66/II do Decreto Federal nº 6514/08	10.000,00
JEOVÁ DE LIMA	41403967334	04217930/2020	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202006017-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal nº 9.605/1998. Art. 3º/II c/c Art. 24, § 3º, III, do Decreto Federal nº 6514/08	5.000,00
WAI WAI CUMBUCO ECO RESIDENCE	24384670000117	04205560/2021	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021051129-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II c/c Art. 80, do Decreto Federal 6.514/08.	5.000,00
ANTÔNIO CARLOS PAULO CARNEIRO	77586506353	04104494/2020	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202005261-AIF	Art. 70, §1º c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II c/c Art. 24, § 3º, III, do Decreto Federal 6.514/08.	5.500,00
TRANBLEM TRANSPORTES EIRELI	09547143000192	03577277/2021	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202104232-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II c/c Art. 61, do Decreto Federal 6.514/08. Art. 3º/II; V c/c Art. 6º, da Resolução CONAMA666/2017	10.000,00
J FRIOS LTDA ME	07146710000173	03522456/2021	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202103307-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art.11, § 2º c/c Art.14/IV, da Instrução Normativa 02/17 SEMACE. Art. 3º/II c/c Art. 81 do Decreto Federal 6.514/08.	2.000,00
JOSÉ SALES SILVA	89882300359	03379961/2020	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202004232-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II c/c Art. 24, § 3º, III, do Decreto Federal 6.514/08.	4.000,00
LUIZ GONZAGA DELFINO ME	17329063000199	03222426/2020	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202004131-TRM	Art. 70 c/c Art. 72/II; VII, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II; VII c/c Art. 66 do Decreto Federal 6.514/08.	2.000,00
CERAMICA LIMA EIRELI - ME	17197470000190	03094640/2021	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201912057-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II c/c Art. 81 do Decreto Federal 6.514/08. Art.11, § 2º c/c Art.14/IV, da Instrução Normativa 02/17 SEMACE.	11.000,00
L SASSAKI VIEIRA DA SILVA GAS-ME	21178691000198	03060363/2021	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202104069-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art.11, § 2º c/c Art.14/IV, da Instrução Normativa 02/17 SEMACE. Art. 3º/II c/c Art. 81 do Decreto Federal 6.514/08.	25.000,00
FRANCISCA DJANIRA CORREIA	20901593320	03031068/2019	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201904042-AIF E TERMO Nº 201904041-TRM	Art. 70 c/c Art. 72/II; VII, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II; VII c/c Art. 66 do Decreto Federal 6.514/08.	2.000,00
POUSADA JARDIM DOS ORIXAS LTDA ME	20639947000154	02769103/2020	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202003183-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II c/c Art. 66/II do Decreto Federal 6.514/08.	5.000,00
MANOEL LUIZ DA SILVA MADEIREIRA	29189155000108	02088523/2021	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202009041-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II c/c Art. 47, § 1º e § 2º, do Decreto Federal 6.514/08.	12.016,74
IGOR AIRES DOS SANTOS	03768053318	02018825/2020	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202002284-AIF	Art. 70 c/c Art. 72/II, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II c/c Art. 49, do Decreto Federal 6.514/08.	10.000,00
RAFAEL SOARES DE SOUSA	05855575357	01307068/2020	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2021062260701-AIF E TERMO Nº 2021062260701-TRM	Art. 70 c/c Art. 72/II; VII, da Lei Federal 9.605/98. Art. 3º/II; VII c/c Art. 24, § 3º, III, do Decreto Federal 6.514/08.	4.000,00

O processo administrativo referente a autuação poderá ser consultado/acompanhado por meio do Sistema de Atendimento Natuur (<http://natuur.semace.ce.gov.br/>). Com base no Art. 32 do Decreto Estadual nº 34.316/2021, o autuado que efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 dias corridos, contados da publicação deste edital, terá desconto de 50% (cinquenta por cento), permitindo-se o parcelamento. O boleto para pagamento da multa (Documento de Arrecadação Estadual – DAE) poderá ser solicitado à Semace, através do e-mail [dae.difis@semace.ce.gov.br](mailto:dae.difis@semace.ce.gov.br). O autuado poderá apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA no prazo de 30 dias corridos, contados da data da ciência da autuação, por meio do Sistema de Atendimento Natuur no endereço eletrônico <http://natuur.semace.ce.gov.br/> após cadastramento do autuado OU presencialmente em uma das unidades da Semace em Fortaleza, Sobral ou Crato. O autuado poderá ser representado por advogado ou procurador legalmente constituído, mediante procuração.

Carolina Braga Dias  
DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDORA: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE CREDORA: ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. OBJETO: A Superintendência Estadual do Meio Ambiente – Semace reconhece expressamente, que deve à empresa ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 09.019.150/0001-11, a quantia de R\$ 66.046,86 (sessenta e seis mil, quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme informações prestadas pela Gerência Financeira (fl. 909), isto, correspondente à prestação de serviços de mão de obra especializada, na categoria Técnico em Atendimento e Assistente Técnico vinculada ao contrato nº 15/2015, relativo à REPACTUAÇÃO DE 2021, com aplicação da remissão (validada pela empresa atitude à fl. 876), período de Janeiro de 2021 a 10 (dez) de Agosto de 2021, devidamente atestada pelo gestor do contrato (fl.677/678). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 37, caput, da Constituição Federal, art. 37 da Lei Federal nº 4320/1964, art. 22 do Decreto Federal 93.872/1968, arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, bem como termos e razões discriminadas no processo administrativo 03235015/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57200001.18.122.211.20814.03.33903700.6.70.00.1.20 e Classificação: 16444. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 28 de junho de 2022.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho  
SUPERINTENDENTE-ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 03965910/2022 e com fundamento no art.110, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei nº 9.826, de 14/05/1974 (com nova redação dada pela Lei nº 13.578, de 21/01/2005), regulamentado pelos §§1º e 2º do art. 1º do Decreto 25.851, de 12/04/2000 e pelo Decreto nº 28.871, de 10/09/2007 e com base no art.113 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor BRUNO MAIA CAVALCANTE, matrícula nº 300285.1.1, que ocupa o cargo de Analista de Gestão Pública, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, para participar do curso de Doutorado em Gestão, ministrado pela Universidade do Porto, em Portugal, no período de 24/09/2022 a 23/09/2023, sem ônus para o Estado e sem prejuízo dos seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, não podendo o servidor se afastar antes da publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO  
Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

